



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 09 de Novembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº200

## ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



### PORTARIA Nº 307/2017

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para trato de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais ao servidor: **ALCIDES DE SOUZA SANTOS**, funcionário pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 032/2016, de 01 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de **13/05/1999 a 12/05/2002**, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 06 de novembro de 2017.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



### PORTARIA Nº 308/2017

**"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida através da Portaria nº 276/2017, que iniciou-se em 01 de agosto de 2017, concedida a servidora: **CELIA CONCEIÇÃO DESTO DE SOUZA**, Cargo de Gari, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, o que se faz com fundamento no artigo 108, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 07 de novembro de 2017.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110